

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Delegacia Geral de Polícia
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Serviços de Medicina LegalCódigo: 02
Código: 29.65.54.01

Categoria Econômica	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				396.384
3.1.0.0	Despesas de Custeio			396.384	
3.1.1.0	Pessoal		396.384		
3.1.1.1	Pessoal Civil	396.384			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil (Fixo)	396.384			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Delegacia Geral de Polícia
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Perícia da Polícia CientíficaCódigo: 02
Código: 29.65.54.02

Categoria Econômica	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				814.631
3.1.0.0	Despesas de Custeio			814.631	
3.1.1.0	Pessoal		814.631		
3.1.1.1	Pessoal Civil	814.631			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil (Fixo)	814.631			

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUPLEMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito

Código: 03

Categoria Econômica	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.070.441
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.070.441	
3.1.1.0	Pessoal		1.070.441		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.070.441			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil (Fixo)	1.070.441			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Policiamento de TrânsitoCódigo: 03
Código: 26.65.52.02

Categoria Econômica	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.070.441
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.070.441	
3.1.1.0	Pessoal		1.070.441		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.070.441			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil (Fixo)	1.070.441			

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa, estabelecida no Anexo I, de que trata o Artigo 5.º do Decreto n.º 52.583, de 21 de dezembro de 1970, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

ÓRGÃO	Total	2.ª Quota	3.ª Quota	4.ª Quota
18 — Secretaria da Segurança Pública Administração Direta Suplementa	57.157.540	28.578.770	14.289.385	14.289.385

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 7 de maio de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º da Lei de 10 de dezembro de 1970

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º da Lei de 10 de dezembro de 1970, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito de Cr\$ 976.560,00 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).

Parágrafo Único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Delegacia Geral de Polícia

Código: 18
Código: 02

Categoria Econômica	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				976.560
3.1.0.0	Despesas de Custeio			976.560	
3.1.1.0	Pessoal		976.560		
3.1.1.1	Pessoal Civil	976.560			
3.1.1.1.03	Pessoal Civil (Temporário)	976.560			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Delegacia Geral de Polícia
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Serviços de Medicina LegalCódigo: 02
Código: 29.65.54.01

Categoria Econômica	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				854.480
3.1.0.0	Despesas de Custeio			854.480	
3.1.1.0	Pessoal		854.480		
3.1.1.1	Pessoal Civil	854.480			
3.1.1.1.03	Pessoal Civil (Temporário)	854.480			